

EDITAL 09/2025/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **12 de novembro a 02 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, sendo ofertadas até seis (06) vagas para o nível **MESTRADO (ACADÊMICO)**, para início das atividades e **matrícula até no máximo dia 02 de março de 2026**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:59 h do dia 02/12/2025** através do endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>

1.2 Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC pelo e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br ou telefones +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711. O atendimento por meio desses canais ocorrerá de segunda a sexta-feira, 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para a inscrição devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão “pdf” e tamanho máximo de 20 MB. O(A) candidato(a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado entre parênteses ao final dos tópicos a seguir:

i) Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5), incluindo detalhes sobre:

- a) motivo(s) do interesse pelo PPGFMC;
- b) experiências científicas;
- c) habilidades técnicas, qualidades e possíveis limitações que possui;
- d) linha(s) de pesquisa de interesse (quantas se aplicarem), podendo manifestar preferência por orientadores dentre os nomes apresentados no Quadro 4 deste edital;

Observação: a indicação do orientador para o(a) candidato(a) classificado(a) será feita pela comissão, considerando o disposto no item 7.3.

- e) (nome do arquivo: nome do candidato_cartadeintencoes.pdf).

ii) Cópia da carteira de Identidade e CPF, ou passaporte no caso de estrangeiros (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato_documento.pdf).

iii) Cópia do diploma de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou Mestrado com a data provável de formatura ou defesa de dissertação); (nome do arquivo: nome do candidato_diploma.pdf).

iv) Cópia do Currículo Lattes documentado: O Currículo Lattes e os documentos devem estar em arquivo único em formato PDF; para artigo publicado ou no prelo, livros e capítulos de livro, inserir somente a primeira página com identificação dos autores; (nome do arquivo: nome do candidato_CV.pdf).

v) **Somente para candidatos(as) optantes pelas vagas de ações afirmativas:** O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (ver Anexos II a VI) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das categorias; (nome do arquivo: nome do candidato_termo.pdf).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

3.2 A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), no dia 03 de dezembro de 2025.

4. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O cronograma geral de atividades regidas por este edital é apresentado no Quadro 1. A seleção será realizada em duas etapas, nas seguintes datas:

- ETAPA 1 - no dia 09 de dezembro de 2025, das 7:30 h às 09:30 h.
- Divulgação do resultado da ETAPA 1 – até as 17:00 h do dia 10 de dezembro de 2025, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- Divulgação do cronograma de atividades da ETAPA 2 – até as 17:00 h do dia 10 de dezembro de 2025, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- ETAPA 2 – no dia 15 de dezembro de 2025, em horários entre as 7:30 h e 18:30 h.

A ETAPA 1 será conduzida de maneira cega pelos membros da Comissão de Seleção, sem o conhecimento da identificação do(a) candidato(a). Por isso, os documentos (arquivos em pdf) enviados nesta etapa devem conter apenas o número de inscrição, sem mencionar o nome do(a) candidato(a).

4.1 ETAPA 1 para candidatos(as) ao Mestrado:

Ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025, e consistirá em Prova Escrita com questões integrando conhecimento e conceitos sobre Farmacocinética, Farmacodinâmica e as áreas de concentração do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular, Farmacogenética).

O seguinte fluxo será seguido para a ETAPA 1:

- a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa da exatidão do endereço de e-mail fornecido;
- a prova será enviada às 07:30 h do dia 09 de dezembro e as respostas deverão ser devolvidas até às 09:30 h do mesmo dia com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador);
- as respostas da prova deverão ser devolvidas em arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 e seguindo demais critérios estabelecidos na prova;
- as respostas deverão consistir em redação própria do candidato, sendo obrigatória a inclusão de citações e referências que subsidiem o texto elaborado;
- serão aceitas respostas em língua inglesa, no caso de candidatos estrangeiros;
- as respostas recebidas serão checadas por um *software* anti-plágio e para detecção do uso de inteligência artificial (IA); caso se verifique plágio ou uso de IA, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a);
- a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- a ETAPA 1 é de caráter eliminatório e a nota mínima para a aprovação é 6,0 (seis);
- somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados para a ETAPA 2.

4.2 ETAPA 2 para candidatos(as) ao Mestrado:

Ocorrerá de 15 de dezembro de 2025, conforme calendário a ser divulgado após a ETAPA 1, e consistirá na análise da carta de intenções (documento escrito), arguição sobre conceitos da Farmacologia e sobre a carta de intenções, e análise e esclarecimentos sobre o Currículo Lattes, conforme o seguinte fluxo:

- a lista com os horários das arguições dos(as) candidatos(as) será publicada na *homepage* do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>) até as 17:00 h do dia 10 de dezembro de 2025;
- a ETAPA 2 será realizada pela Comissão de Seleção de forma presencial, no Departamento de Farmacologia da UFSC, com duração máxima de 30 minutos por candidato(a);
Observação: o(a) candidato(a) que resida em municípios distantes de Florianópolis e que deseje realizar a ETAPA 2 por videoconferência deverá comunicar a comissão, justificando sua necessidade, através do e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br até as 17:00 h do dia 11 de dezembro de 2025.
- o(a) candidato(a) que solicitar a realização da ETAPA 2 por videoconferência será informado(a) por e-mail acerca do *link* para conexão, até 60 min antes do horário divulgado no cronograma;
- a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Quadro 1: Cronograma do edital.

Data	Atividade
Período de inscrições	12/11/2025 a 02/12/2025
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	03/12/2025
Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas via endereço eletrônico (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	até 72 h após a divulgação do resultado
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após o período recursal, em caso de recursos	Imediatamente após recebimento e análise do pedido; até 08/12/2025
Etapa 1: – Prova Escrita	09/12/2025
Divulgação do resultado da Etapa 1	10/12/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 1 via endereço eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	até 72 h após a divulgação do resultado
Divulgação do cronograma para a Etapa 2	10/12/2025
Divulgação da revisão do resultado da Etapa 1 e do cronograma revisado da Etapa 2, em caso de recursos deferidos	Imediatamente após recebimento e análise do pedido; até 12/12/2025
Etapa 2	15/12/2025
Divulgação do Resultado Final preliminar.	A partir de 16/12/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 2 e resultado final via endereço eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	até 72 h após a divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final definitivo, em caso de recursos	A partir de 72 h após a divulgação do resultado
Prazo Inicial e final para ingresso e matrícula no curso*	A partir de 02/01/2026 de 2026 até 02/03/2026**

* De acordo com o prazo máximo para a implementação das bolsas e vagas disponíveis para este Edital.

** As atividades de pesquisa e o prazo de 24 meses para conclusão do mestrado iniciarão nessa data. Vagas cujas matrículas não forem efetivadas serão realocadas.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A comissão será responsável pela correção da prova escrita (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), análise do CV, leitura e análise da carta de intenções e arguição do(a)s candidato(a)s.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os pesos aplicados a cada um dos pontos avaliados nas ETAPAS 1 e 2 estão descritos no Quadro 2.

6.2 Para aprovação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atingir a nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação, com exceção do Currículo Lattes.

Quadro 2: Peso/pontuação proporcional a cada item avaliado nas ETAPAS 1 e 2 neste edital.

Nível	Peso atribuído a cada item			
	Prova Escrita	Arguição sobre Conceitos da Farmacologia e sobre a Carta de Intenções	Carta de Intenções (documento escrito)	Currículo Lattes
Mestrado	25%	45%	20%	10%

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

6.3 O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios listados no Quadro 3, sendo que somente as atividades documentadas na inscrição serão avaliadas e pontuadas. Não serão considerados documentos com indícios de edição.

6.4 Os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à comissão de seleção quando solicitados.

6.5 O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise do Currículo Lattes receberá nota 10,0 (dez). O candidato com menor pontuação receberá nota 6,00 (seis). As notas atribuídas aos demais currículos serão proporcionais à nota atribuída para a maior pontuação e à menor pontuação.

Quadro 3: Pontuações estabelecidas para atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no momento da inscrição neste edital.*

Atividade/Item	Pontuação
Estágio de iniciação científica (sem limite).	1 ponto/semestre
Monitoria em Farmacologia ou áreas afins (sem limite).	0,5 ponto/semestre
Participação em projeto de extensão, com comprovação das atividades desenvolvidas e CH compatível	0,5 ponto/semestre
Trabalhos ou Comunicações orais apresentados (resumo/pôster), ou publicados na forma de resumo em anais de eventos científicos/Congressos. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	0,3 pontos/trabalho em evento internacional 0,2 pontos/trabalho em evento nacional 0,1 pontos/trabalho em evento regional
Publicação de artigos científicos (artigo publicado ou no prelo; comprovação obrigatória apenas da primeira página, com título, autoria e dados da publicação + link de acesso ao artigo). A pontuação para cada publicação será diferenciada da seguinte forma: <u>Critérios para publicação Padrão 1:</u> - estar em periódico científico reconhecidamente da área de Farmacologia, ou em área afim, mas cujo foco central do estudo seja aplicado à Farmacologia; - ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante; - possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR (ver coluna a direita). <u>Critérios para publicação Padrão 2:</u> - estar em periódico científico de área reconhecidamente diversa à Farmacologia, sendo o estudo sem relação com a Farmacologia; - ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante; - possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR (ver coluna a direita). <u>Critérios para publicação Padrão 3:</u> - ter foco aplicado à Farmacologia; - ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante; - não possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR.	<u>Padrão 1*</u> Se FI >5: 10 pontos Se FI >3: 8 pontos Se FI >2: 5 pontos Se FI >1: 3 pontos Se FI <1: 2 pontos <u>Padrão 2*</u> Se FI >5: 8 pontos Se FI >3: 5 pontos Se FI >2: 3 pontos Se FI >1: 2 pontos Se FI <1: 1,5 pontos <u>Padrão 3*</u> 1 ponto <u>Padrão 4*</u> 0,7 pontos <u>Padrão 5*</u> 0,5 pontos * A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).

<u>Critérios para publicação Padrão 4:</u> • conter estudo sem relação com a Farmacologia;; • ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante; • não possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR. <u>Critérios para publicação Padrão 5:</u> • não ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante; • não possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR (ver coluna a direita); • estar vinculada a periódico com corpo editorial e revisão por pares para publicação.	
Publicação de capítulos de livros. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	2 pontos/capítulo
Prêmio científico ou acadêmico (sem limite).	1 ponto/prêmio nacional/internacional
Especialização concluída (mínimo 60 horas) em Farmacologia ou áreas afins (até 3 pontos).	1 ponto/curso

* Para pontuação, os comprovantes deverão estar identificados e apresentados no anexo (arquivo pdf contendo o currículo), de forma organizada e na ordem exata seguida neste quadro.

6.6 A classificação final para ingresso no curso obedecerá a pontuação obtida, respeitando-se as vagas para ações afirmativas.

6.7 Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas.

6.8 No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na Arguição sobre Conceitos da Farmacologia e sobre a Carta de Intenções

7. DAS VAGAS, DISPONIBILIDADE E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS E ORIENTADORES

7.1 Serão disponibilizadas até **06 (seis) vagas no Mestrado Acadêmico**, para orientação por um dos docentes listados no Quadro 4.

7.2 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), ou não implementação da matrícula até o prazo estabelecido neste edital, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) em classificação subsequente, para ingresso e matrícula IMEDIATOS.

7.3 O candidato pode indicar a área de atuação de preferência, se houver. Entretanto, a distribuição dos aprovados para os orientadores será determinada pela comissão de seleção, independente do número máximo de vagas ofertadas pelo docente. Para isso serão considerados, dentre outros aspectos:

7.4 Não há obrigatoriedade de que todas as vagas de mestrado oferecidas sejam preenchidas.

7.5 Havendo candidatos(as) aprovados(as), disponibilidade de vagas e/ou de bolsas adicionais, e/ou candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício e que não se enquadrem nos requisitos do PPGFMC para a alocação de bolsas, fica reservado ao Programa a possibilidade de selecionar mais candidatos(as), além das vagas indicadas no presente edital.

7.6 Para este edital estão previstas seis (06) bolsas de mestrado, com fomento pela CAPES e/ou FAPESC.

7.7 A disponibilidade e implementação das bolsas é regida pelas agências de fomento.

7.8 As bolsas previstas neste edital serão alocadas unicamente a pós-graduandos que não possuam vínculo empregatício. Em caso de bolsas remanescentes será realizado novo processo seletivo.

7.9 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

- Serão asseguradas até 20% de vagas para candidato(a) preto ou pardo, ou indígena;
- Serão asseguradas até 8% das vagas para candidato(a) quilombola, com deficiência (com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990, cumulado com o Decreto no 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º - com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04 - e no Art. 2º da Lei no 13.146/15), ou beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Quadro 4: Lista de orientadores com vaga disponível e respectiva área de concentração/linha de trabalho:

Orientador	Linha de pesquisa	Vagas (até)
Alexandre Giusti-Paiva	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	01
Alfeu Zanotto-Filho	Farmacologia das Neoplasias	01
Camila Marchioni	Toxicologia Analítica	02
Cilene Lino de Oliveira	Farmacologia dos Antidepressivos	02
Cláudia R. dos Santos	Toxicologia	01
Geison Souza Izídio	Farmacologia do Sistema Nervoso Central/Genética do Comportamento	01
J. Eduardo da Silva Santos	Biologia Cardiovascular e do Músculo Liso	02
Leandro José Bertoglio	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	02
Lucas Cezar Pinheiro	Farmacologia Cardiovascular e Estresse Oxidativo	01
Renata Lataro	Farmacologia Cardiovascular	02

* Informações sobre os orientadores e seus respectivos laboratórios podem ser acessadas em <https://ppgfarmaco.ufsc.br/corpo-docente/> e <https://ppgfarmaco.ufsc.br/laboratorios-de-pesquisa/>, respectivamente.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão publicados a partir do dia 16 de dezembro de 2025, na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 72 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

9.2 Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br

9.3 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

10. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

- 1 - Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, 13ª ed., AMGH.
- 2 - Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, 15ª ed., AMGH.
- 3 - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, 9ª ed., Guanabara.

11. DA MATRÍCULA E INGRESSO NO CURSO

O ingresso e a matrícula devem, obrigatoriamente, ocorrer até no máximo dia 02 de março de 2026. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula e implementação das bolsas. A matrícula somente será realizada com o envio do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

Prof. José Eduardo da Silva Santos
Coordenador do Programa

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº CPF _____

e-mail: _____ Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura: _____

Data: _____

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital _____/PPGFMC para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação do (a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital _____/PPGFMC que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital _____/PPGFMC que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital _____/PPGFMC para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ☐ DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ☐ DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.
() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital _____/PPGFMC que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão : _____